

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000

Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 153 • São Paulo, sexta-feira, 13 de agosto de 2010

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 56.083, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 129.262.00 (Cento e vinte e nove mil. duzentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

ΤΔΡΕΙ Δ 1

Secretário de Economia e Planejamento

SLIPI EMENTAÇÃO

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 2010.

VALORES EM REAIS

IABELA I		3	UPLEI	VIENTAÇAU			VALC	JKE2 FINI KEAIS
ORGÃO/UC)./ELEN	IENTO/FUI	NCION	IAL/PROGRAM	ÁTICA	FR	GD	VALOR
28000	CASA	CIVIL						
28003	CASA	MILITAR						
4 4 90 52	EQUIF	PAMENTO:	S E M	ATERIAL				
		ANENTE				1		129.262,00
				TOTAL		1		129.262,00
FUNCIONA	L-PRO	GRAMÁTIC	CA					
04.122.010	0.5345	OPERAC	ÃO E	MANUTENÇÃ)			
		ATIVIDA						129.262,00
						1	4	129.262,00
				TOTAL				129.262,00
TABELA 2		S	UPLEI	MENTAÇÃO			VALC	RES EM REAIS
ÓRGÃO/QU	JOTAS	MENSAIS/	DOTA	ÇÃO CONTING	ENCIADA	FR	GD	VALOR
28000	CASA	CIVIL		-				
	TOT	A L				1	4	129.262,00
	AGOS	TO						129.262,00
TARFLAS		4440	C = 1.4	ODCALATA	ÁDIA		1/41/	DEC ENA DE AIC
TABELA 3		MAK	GEIVI	ORÇAMENT.				RES EM REAIS
					RECUF		-	RECURSOS
CCDCCICIC.	cão			VALOR TOTAL		OURC	_	PRÓPRIOS
ESPECIFICA LEI ART	AÇAU PAR	INC ITE		VALUK IUTAL	. VINC	ULADI	05	
	PAK		IVI	420 262 06	430		00	0.00
13916 8°		I		129.262,00		9.262,		0,00
TOTAL GER	AL			129.262,00	129	9.262,	00	0,00
DECR	ETC) [VIO	56	00/				
					040			
DE 12	<u> 2 DI</u>	: AG	JS	O DE 2	010			

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 621.247,00 (Seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificacões Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3. anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orcamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 05 de ianeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE.			
	LAZER E TURISMO			
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 51		1		621.247,00
	TOTAL	1		621.247,00
ΙΙΝΟΙΟΝΔ	L-PROGRAMÁTICA			021.247,00
	07.5482 MANUTENÇÃO E MELHORIAS			
.7.122.410	EM BENS IMÓVEIS			621.247,00
	LIVI DENS INIOVEIS	1	4	
	TOTAL		4	621.247,00
	REDUCÃO		1//1/	ORES EM REAIS
DC ÃO/U	NELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	ED	GD	VALOR
JKGAU/UC I1000		rĸ	ūν	VALUK
11000	SECRETARIA DE ESPORTE,			
4004	LAZER E TURISMO			
11001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 90 39				
	- P.JURÍDICA	1		621.247,00
	TOTAL	1		621.247,00
	l-Programática			
27.122.410	77.5482 MANUTENÇÃO E MELHORIAS			
	EM BENS IMÓVEIS			600.945,00
		1	3	600.945,00
27.122.410	07.5854 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA			
	E SUPRIMENTOS			20.302,00
		1	3	20.302,00
	TOTAL			621.247,00
ABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,		-	
	LAZER E TURISMO			
	TOTAL	1	4	621.247,00
	AGOSTO		7	621.247,00
	REDUCÃO		νΔια	RES EM REAIS
ÓRGÃΩ/ΩΙ	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FP	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,	111	UD	*ALUN
+1000	LAZER E TURISMO			
		4	2	621 247 00
	TOTAL	1	3	621.247,00

DECRETO Nº 56.085, DE 12 DE AGOSTO DE 2010 Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Guarulhos, necessário à implantação de

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

MARGEM ORÇAMENTÁRIA

VALOR TOTAL

621.247,00

621.247,00

TABELA 3

ESPECIFICAÇÃO

13916 8° 1°

TOTAL GERAL

LEI ART PAR INC ITEM

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

Programa Habitacional

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -CDHU, por via amigável ou judicial, um imóvel com uma superfície de 6.412,00m² (seis mil, quatrocentos e doze metros quadrados) localizado na Estrada do Sacramento, Vila Maria de Lourdes, Município de Guarulhos, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, conforme protocolo CDHU-201305/2010, assim descrito: "mede 46,00m de frente para a referida Estrada do Sacramento, por 137,28m do lado esquerdo de quem da Estrada o olha, onde confronta com o Lote nº 115 de José de França da Camara e s/m, por 141,40m do outro lado, onde confronta com o Lote nº 113 de José Belo, nos fundos segue linha sinuosa confrontando com Córrego sem denominação"

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU autorizada a invocar o caráter de urgência no processo iudicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Lair Alberto Soares Krähenbühl Secretário da Habitação Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 56.086, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

> Prorroga, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Itariri, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a homologação da Situação de Emergência em áreas do Município de Itariri, objeto do Decreto Municipal nº 585/10, de 17 de maio de 2010, nos termos do artigo 17, § 1°, do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a continuar prestando apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de maio de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DE 12-8-2010

Dispensando Luiz Adriano de Carvalho Mange e Regina Maria Fontes Lacerda da Fonseca das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, na qualidade de representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai.

Designando:

621.247,00

RECURSOS

PRÓPRIOS

0,00

0,00

VALORES EM REAIS

RECURSOS DO

VINCUI ADOS

TESOURO E

621.247,00

621.247,00

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76, 2.793-81, e 9.069-95, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, aprovados pelo Dec. 8,777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, Celso Taborda Kopp, RG 13.555.494-9 e Débora Raquel Hebling, RG 9.843.543-7, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, da aludida Fundação, na qualidade de representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, em complementação aos mandatos de Luiz Adriano de Carvalho Mange e Regina Maria Fontes Lacerda da Fonseca:

com fundamento no § 1º do art. 5º do Dec. 55.947-2010, Frederico Victor Moreira Bussinger, RG 150.270-ES, para integrar, como membro suplente, o Comitê Gestor da Política Estadual de Mudanças Climáticas, na qualidade de representante da Secretaria dos Transportes, em substituição a Milton Xavier, que fica dispensado;

com fundamento no art. 22, IV, combinado com o art. 24 da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, Roberto Lage para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Autarquia, na qualidade de representante das empresas prestadoras de serviços de energia do Estado. para um mandato de 4 anos, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Eduardo de Freitas Bréscia.

imprensaoficial

Nomeando, com fundamento no art. 9º da Lei 3.415-82, com redação alterada pela Lei 4.831-85, e nos termos do art. 10, X, dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Dec. 41.628-97, modificado pelo Dec. 44.784-2000, Merula Emmanoel Anargyrou Steagall e Maria Cecília C. Magalhães Pinto para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes das associações de pacientes ou parentes de pacientes que sofram de patologias hematológicas crônicas.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-8-2010

No processo SAP-646-07 (CC-67.481-10), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 50 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, em vagas relacionadas às fls.89/90, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital 21-2008, com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E **DE REGISTRO CADASTRAL**

Decisões de 12-8-2010

Tomada de Preços 1-2010 - Processo SPdoc 19094-2010, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre contratação de empresa objetivando a execução de obra e serviços de engenharia, consistentes na construção de edifício anexo ao Palácio Boa Vista, no Município de Campos do Jordão. A Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, à vista do disposto no Item 7. Da Análise e Julgamento das Propostas e da Habilitação, do Edital, decidiu:

- I Classificar, pelo critério de menor preço, as propostas apresentadas pelas licitantes, na seguinte conformidade:
- 1°) Milano Serviços de Limpeza Áreas Verdes e Obras Ltda., com o valor total de R\$ 301.590,53;
- 2º) CM Construção Civil e Planejamento Ltda., com o valor total de R\$ 349.875,17;
- 3°) G.R. Construções e Comércio Ltda., com o valor total de R\$ 362.939,26; e
- 4º) Ecopav Construção e Pavimentação Ltda., com o valor total de R\$ 397.658,70
- II Habilitar as empresas: Milano Serviços de Limpeza, Áreas Verdes e Obras Ltda.; CM Construção Civil e Planejamento Ltda. e G.R. Construções e Comércio Ltda.
- III Declarar vencedora do certame a empresa Mila-Servicos de Limpeza Áreas Verdes e Obras Etda...com o valor total de R\$ 301.590.53.

Convite 3-2010 - Processo SPdoc 45881-2010, em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura. sobre contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e serviços de engenharia e reforma a ser realizada no pavimento asfáltico do aeródromo e renovação da demarcação de solo do heliponto do Palácio dos Bandeirantes, sito na Avenida Morumbi, 4.500, São Paulo, A Comissão, Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, à vista do disposto no Item 6. Da Análise e Julgamento das Propostas e da Habilitação, do Edital, decidiu:

I - Desclassificar as licitantes ECG Engenharia Construções e Geotecnia Ltda. e M2A Engenharia Ltda. por apresentarem propostas com valor total que supera a previsão contida no orcamento de quantitativos e preços que integra o Edital como Anexo IV - Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços (letra "c" do subitem 6.2 do Item 6. Da Análise e Julgamento das Propostas e da Habilitação).

II - Classificar, como única proponente classificada e por estar o preco cotado compatível com os praticados no mercado, a licitante: Milano Serviços de Limpeza, Áreas Verdes e Obras Ltda., com o valor total de R\$ 54.200.00.

III - Habilitar a licitante Milano Serviços de Limpeza, Árgas Vordos o Obras Itda

IV - Declarar vencedora do certame a empresa Milano Servicos de Limpeza Áreas Verdes e Obras Ltda., com o valor total de R\$ 54.200.00.